



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

“BERÇO DO ESTADO”

Administração 2009/2012

LEI Nº 884/2010

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, DA LEI Nº 737/2007, QUE INSTITUI O CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º, Inciso I, da Lei 737/2007, de 23 de março de 2007, passa a ter respectivamente a seguinte redação:

I) Dois Representantes do Poder Executivo, sendo 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração do Município.

Art. 2º - Fica também excluído o inciso VII do artigo 2º da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ.

Wagner Vicente da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL